

Recomendação sobre a Prevenção de Irregularidades na Gestão de Fundos Europeus no âmbito da Contratação Pública endereçada às entidades responsáveis pela gestão e controlo dos Fundos Europeus, através da IGF, ADC, IP, IFAP, IP e EMRP

Considerando:

Que têm sido identificadas insuficiências graves na fundamentação de procedimentos de contratação pública financiados por fundos europeus, nomeadamente na definição de critérios de adjudicação, na escolha de entidades convidadas e na justificação de urgências, comprometendo os princípios de concorrência, igualdade e transparência;

Que são frequentes as irregularidades como o fracionamento de despesas, as adjudicações recorrentes às mesmas entidades, as deficiências documentais e a execução contratual sem o envio ao Tribunal de Contas (TdC) para fiscalização prévia, gerando riscos de perdas financeiras e dúvidas sobre a integridade dos processos;

Que as alterações legislativas introduzidas pela Lei n.º 43/2024, de 02.12, enfraqueceram o controlo prévio pelo TdC, permitindo a execução de contratos, incluindo a realização de pagamentos, mesmo em casos em que o Tribunal tenha detetado a existência de desconformidades legais, transferindo o foco para uma fiscalização concomitante e a efetivação de responsabilidades financeiras, o que não previne os riscos de má gestão;

Que a ausência de medidas compensatórias para reforçar o controlo, como mecanismos eficazes de recuperação de recursos ou a ampliação de capacidades técnicas e humanas nas entidades de fiscalização, aumenta os riscos associados à execução de projetos financiados por fundos europeus;

Que a boa gestão dos fundos europeus é fundamental, dada a sua relevância estratégica e o impacto financeiro no contexto dos fundos europeus, designadamente os provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sendo essencial garantir uma utilização eficiente e alinhada com os objetivos de desenvolvimento nacional.

O Think Tank Recomenda às entidades responsáveis pela gestão e controlo dos fundos europeus:

- **Reforço dos Mecanismos Internos de Controlo:** Estabelecer sistemas internos de monitorização e auditoria, com foco na identificação precoce de desconformidades legais e financeiras em projetos financiados por fundos europeus; implementar tecnologias de análise de dados que permitam detetar padrões de risco, como fracionamento de despesas ou adjudicações recorrentes às mesmas entidades, promovendo atempadamente as verificações de controlo devidas;
- **Fortalecimento da Cooperação e Partilha de Informação:** Garantir o acesso a bases se dados centralizadas que consolidem informações sobre adjudicatários, contratos e execução financeira, facilitando o acesso a dados relevantes durante as auditorias;
- **Reforço da Responsabilidade das Obrigações de Transparência:** Cumprimento atempado destas obrigações para incremento do escrutínio alargado dos processos;
- **Capacitação e Sensibilização das Equipas de Controlo:** Realizar formações periódicas dirigidas às equipas técnicas e de controlo sobre as alterações legislativas e ajustamentos necessários às práticas de auditoria;
- **Promoção de Mecanismos de Recuperação Financeira:** Estabelecer processos rigorosos para a recuperação de montantes pagos indevidamente em casos de desconformidade, minimizando os riscos de perdas financeiras para o orçamento público.